Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep.: 17230-000

LEI Nº 1.998
DE 13 DE JUNHO DE 2001

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º)- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a assinar termos aditivos para prorrogação do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2001.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário e

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
e-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep.: 17230-000

especialmente a lei nº 1.896, de 13/05/98.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE JUNHO DE 2001.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor